



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Itamonte - MG

CNPJ/MF nº 41.778.887/0001-20

Titular: Paulo José dos Santos

Rua Governador Valadares, nº 19. Centro. CEP 37466-000. Itamonte/MG. Telefax (35) 3363-1706.

Email: rgi_itamonte@yahoo.com.br

9371
vl

CERTIDÃO



PAULO JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro respondendo pelo OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMONTE-MG, na forma da Lei ... CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no Livro nº 2(11), Matrícula nº 0117, às Folhas nº 117, do dia 07 de dezembro de 2.001, consta o registro do seguinte teor: .

Imóvel urbano constituído por um terreno com a área de 2.214,11m² (dois mil, duzentos e quatorze metros e onze centímetros quadrados), denominada "ÁREA - B", desmembrada da área total de 3.220,14m², situado na Rua Joaquim Murinho, bairro Centro, nesta cidade de Itamonte/MG, caracterizando-se pelas seguintes medidas e confrontações: pela frente, por 17,70m, com a área desmembrada "A"; pelos fundos, por 41,00m, com o Rio Capivari; pelo lado direito, por 61,50m, com terrenos da Parmalat Brasil S/A. Indústria de Alimentos; e pelo lado esquerdo, por 14,50m, com terrenos de propriedade de Catarina Romanelli Chaves, sucessora de Adalberto Chaves, local onde findam estas divisas. Proprietária: PARMALAT BRASIL S/A. - INDUSTRIA DE ALIMENTOS, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 89.940.878/0001-10, com sede na Rua Tenerife, nº 31, Vila Olimpia, São Paulo/SP; representada neste ato na forma preconizada em seu Estatuto Social, por seus bastantes procuradores, JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES NETO, brasileiro, casado, contador, CPF nº 540.643.096-34, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 88, nesta cidade de Itamonte/MG; e, MILENA RAQUEL LEITE DA SILVA, brasileira, casada, técnica em contabilidade, CPF nº 026.368.876-36, residente e domiciliada na Rua Delfim Eugênio Pinto, nº 29, nesta cidade de Itamonte/MG. Registro anterior: R-1-1.863, à fl. 110 do Livro 2(07), de 01/09/1.999, neste Cartório.

AV-1-117. Protocolo nº 2.946, em 07/dezembro/2.001. TRANSFERÊNCIA DA MATRÍCULA. A requerimento da proprietária, PARMALAT BRASIL S/A. - INDUSTRIA DE ALIMENTOS, de 07/12/2001, que juntou requerimento de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal de Itamonte/MG e certidão do Dpto. de Cadastro e Tributação, averba-se na presente matrícula o terreno com a área de 2.214,11m² (dois mil, duzentos e quatorze metros e onze centímetros quadrados), denominada "ÁREA - B", desmembrada da área total de 3.220,14m².

R-2-117. Protocolo nº 4.413, em 30/dezembro/2.003. COMPRA E VENDA. Transmitente: a firma proprietária, PARMALAT BRASIL S/A-INDUSTRIA DE ALIMENTOS. Adquirentes: SILVÉRIO LUIZ DA SILVA, brasileiro, construtor, CPF nº 189.293.706-91, casado pelo regime de comunhão universal de bens com MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, comerciante, CPF nº 893.705.706-91, residentes e domiciliados na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 191, Centro, Itamonte/MG. Forma do Título: Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de Pacto Comissório do dia 14/06/2002, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Itamonte/MG. Valor: R\$ 37.817,00 (trinta e sete mil, oitocentos e dezessete reais).

AV-3-117. Protocolo nº 4.413, em 30/dezembro/2.003. PACTO COMISSÓRIO. A requerimento dos proprietários, SILVÉRIO LUIZ DA SILVA e MARIA APARECIDA DA SILVA, de 30 de dezembro de 2003, que juntaram cópia de escritura pública de compra e venda com instituição de pacto comissório, averba-se no R-2-4.413 supra, a instituição do pacto comissório assim rezado: o preço total e previamente pactuado entre as partes é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correspondentes aos imóveis discriminados da seguinte forma: imóvel denominado "ÁREA - A" - com valor venal de R\$ 17.183,00 (dezessete mil, cento e oitenta e três reais); e imóvel denominado "ÁREA - B" - com valor venal de R\$ 37.817,00 (trinta e sete mil, oitocentos e dezessete reais); a ser pago da seguinte forma, previamente ajustada: I) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na data da assinatura da presente escritura; II) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em 120 dias contados da data da assinatura da presente escritura; III) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em 240 dias contados da data da assinatura da presente escritura; IV) R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em 365 dias contados da data da assinatura da presente escritura; ficando expressamente convencionado que o não pagamento de qualquer parcela dos preços determinados acima, e, não purgando os outorgados compradores a mora dentro do prazo estabelecido na legislação aplicável, a presente escritura de venda e compra ficará rescindida de pleno direito, perdendo os outorgados compradores em favor da outorgante vendedora todas as quantias que houverem pago, inclusive benfeitorias eventualmente realizadas, obrigando-se ainda os outorgados compradores a restituir os

imóveis, objetos da escritura, independentemente de qualquer indenização e sem direito a qualquer retenção.

AV-4-117. Protocolo nº 6.346, em 01/junho/2.007. CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO POR ADIMPLEMENTO DOS COMPRADORES. Procede-se a esta averbação nos termos das liquidações das notas promissórias nº 01/03, emitida em 14 de junho de 2.002, com vencimento no dia 12 de outubro de 2.002; nº 02/03, emitida em 14 de junho de 2.002, com vencimento no dia 09 de fevereiro de 2.003 e nº 03/03, emitida em 14 de junho de 2.002, com vencimento no dia 13 de junho de 2.003, com caráter de quitação, emitidas por Silvério Luiz da Silva, brasileiro, construtor, CPF nº 189.293.706-91, e sua mulher Maria Aparecida da Silva, brasileira, comerciante, CPF nº 893.705.706-91, residentes e domiciliados na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 191, Centro, nesta cidade de Itamonte/MG, nas quais constam a necessária autorização para este cancelamento, ficando, assim, o AV-3 supra cancelado e considerado inexistente, visto ter o devedor solvido a totalidade de seu crédito com a credora.

R-5-117. Protocolo nº 6.522, em 14/setembro/2.007. COMPRA E VENDA. Por escritura pública de compra e venda do dia 17 de agosto de 2.007, do Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca de Itamonte/MG, Livro nº 008/A, fl. 057-057, os proprietários **SILVÉRIO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, empresário construtor, CPF nº 189.293.706-91, RG nº M-8.321.414 SSP/MG, e sua mulher **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, comerciante, CPF nº 893.705.706-91, RG nº M-7.237.332 SSP/MG, casados no regime de comunhão total de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 191, Centro, nesta cidade de Itamonte/MG, TRANSMITIRAM o imóvel descrito na presente matrícula pelo preço de R\$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais) a **MONTELAC ALIMENTOS S/A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0010-60, e na Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais sob o nº 112054592.07-15, com sede na Rodovia BR 354, Km 758, nº 1.670, Centro, nesta cidade de Itamonte/MG, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente **JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 321.034.686-00, CI/RG nº 882.697 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Vila Isabel, na cidade de Campo Belo/MG, conforme Estatuto Social de 07 de julho de 2.003, registrado na Junta Comercial da Capital do Estado de Minas Gerais, em 26 de agosto de 2.003, sob o nº 31300018229, não havendo condições. Emolumentos: R\$ 588,24. Recompe: R\$ 35,29. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 240,26. Foi emitida a DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias).

AV-6-117. Protocolo nº 7.000, em 25/junho/2.008. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Procede-se a esta averbação nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2.008, para constar o seguinte: **1) renúncia** do Diretor Presidente da Companhia MONTELAC ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0010-60, com endereço na Rodovia BR 354, km 758, nº 1.670, Centro, nesta cidade de Itamonte/MG, **JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 321.034.686-00, CI/RG nº 882.697 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Vila Isabel, na cidade de Campo Belo/MG; do Diretor Vice-Presidente da Companhia, **AMINTAS MENDES DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 240.589.636-20 e RG nº M-742.530 SSP/MG, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Vânia Cruz Carvalho, brasileira, funcionária pública estadual, CPF/MF nº 210.736.606-30 e RG nº M-1.305.917-SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Dr. João Silva Pena, nº 68, apto. 501, Centro, na cidade de Lavras/MG; e do Diretor de Administração e Finanças, **REYNALDO FARAH JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 8.130.591 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.264.678-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Couto, nesta cidade de Itamonte/MG, **2) eleição** de novo Diretor Presidente da Companhia, **ADHEMAR DE BARROS NETO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village, de novo Diretor Comercial da Companhia, **MARCELO CANHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF nº 065.071.988-38 e portador da CI/RG nº 16.158.872-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, e de novo Diretor Industrial da Companhia, **MARCELO PADOVAN NOGUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 105.872.218-28 e portador da CI/RG nº 12.941.725-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, **3) alteração** do cargo do Sr. **LUIZ JAYME SMITH VASCONCELLOS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 177.539.008-03 e portador da CI/RG nº 30.879.088-01 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, de Diretor Operacional para Diretor de Administração e Finanças, e **4) alteração** da forma de representação da Companhia com conseqüente alteração do artigo 12 do Estatuto Social, de modo que todos e quaisquer atos de competência da Diretoria sejam praticados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por dois Diretores agindo em conjunto. Os atos constitutivos da Companhia foram devidamente registrados na JUCESP sob o nº 35.300.198.093, com sua última alteração de Estatutos, realizada nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 27/05/2008, devidamente registrada sob o nº 172.146/08-2 na mesma JUCESP, cujas cópias



autenticadas ficam arquivadas neste Cartório. * Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 8,63. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,72. Total: R\$ 11,35. Código: 4135-0. *

9372
le

R-7-117. Protocolo nº 7.000, em 25/junho/2.008. **HIPOTECA**. Proceder-se ao registro da **HIPOTECA** do imóvel constante da presente matrícula, dado em garantia de primeiro e único grau, sem concorrência de terceiros, na **ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA** do dia 20 de junho de 2.008, lavrada no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, Livro 3827, Folhas 093, Nota nº 2808, pela **OUTORGANTE DEVEDORA: MONTELAC ALIMENTOS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacoarati, nº 176, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o nº 35.300.198.093, com sua última alteração de Estatutos, realizada nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 27/05/2008, devidamente registrada sob o nº 172.146/08-2 na mesma JUCESP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas neste Cartório, representada por seu Diretor Presidente, **Adhemar de Barros Neto**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village, eleito nos termos da Ata retro referida, em favor dos **OUTORGADOS CREDORES: BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, instituição financeira com sede e foro jurídico na Av. Paulista, nº 1.374, 3º andar, na cidade São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.066.408/0001-15, com seus Estatutos Sociais aprovados por Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2004, arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob registro nº 356.556/04-9, em sessão de 20/07/2004, alterados por Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21/06/2004, registrada na mesma Junta Comercial, sob registro nº 356.558/04-6, em sessão de 20/07/2004, arquivados no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, em cópia reprográfica autenticada, sob nº 20.369, em pasta própria sob nº 303, e, neste ato representada, conforme os termos da procuração lavrada em 09 de janeiro de 2008, no livro nº 2.451, às folhas nº 023, do Cartório de 12º Tabelião de Notas desta Capital, a qual fica arquivada nas notas retro referida, em forma de certidão atualizada, sob nº 20.090, na pasta própria nº 101, por seus bastantes procuradores, Sr. Daniel Henrique Silva Araújo, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 21638148 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.177.628-62 e, Sr. Jom Tov Arditi, israelense, casado, bancário, portador da CI/RG para Estrangeiros nº W381586-LDPMF/SE, inscrito no CPF/MF nº 063.112.568-00, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, e estabelecidos profissionalmente na sede do campo; e **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto Social consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 12 de março de 2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 04 de abril de 2007, sob o nº 108.763/07-9, dos quais uma cópia fica arquivada nas notas retro referida, sob nº 20.368, na pasta nº 303, neste ato, nos termos da procuração e substabelecimento lavrada nas Notas do 2º Tabelionato de Osasco/SP, em datas de 08/08/2007 e 17/06/2008, nos livros 730 e 784, às folhas 371/372 e 015, respectivamente, cujos traslados ficam arquivados nas notas retro referida, sob o nº 20.091, na pasta 101, representado por Sr. Paulo Juliano Cassol, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 14.412.325-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.554.728-95 e por Sr. Eugênio José Silveira Santos, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº M-3.724.528 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 556.246.006-82, ambos residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Duque de Caxias, nº 675 - 1º andar, e qualquer futuro sucessor, endossatário, cessionário ou adquirente de qualquer das Cédulas de Crédito Bancário a qualquer tempo, conforme previsto na Cláusula 3 da escritura ora registrada. **INTERVENIENTE ANUENTE**: na qualidade de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos da Cláusula 10 das Cédulas de Crédito Bancário - CCBs: **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com seu contrato social consolidado nos termos de sua 25ª Alteração Contratual datada de 02 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 07 de maio de 2008 sob o nº 141.048/08-6, da qual uma cópia autenticada fica arquivada nas notas retro referida, sob o nº 20.367, na pasta 303, nos termos da cláusula sexta de dito contrato, representada por sua diretora Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, advogada, portadora da CI/RG nº 25.073.325-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Pasteur, nº 520, apto. 201; e por sua procuradora, conforme procuração pública lavrada em 26 de maio de 2.008 pelo 8º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, no Livro nº 3.036, página 345, cuja certidão fica arquivada nas notas retro referida, sob o nº 20.092, na pasta 101, Artur Martins de Figueiredo, brasileiro, casado, administrador, portador da CI/RG nº 15.838.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.813.338-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Santo Gertrudes, nº 113, apto. 11. **INTERVENIENTE ANUENTE**: na qualidade de EMITENTE: **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 312, bloco B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.875.777/0001-13, neste ato representada nos termos do Capítulo IV, artigo 32,



inciso I e II de seu estatuto social consolidado nos termos da Assembléa Geral Extraordinária de 10 de dezembro de 2007, devidamente registrada na JUCESP em 28/12/2007, sob o nº 471.130/07-2, por seu Diretor Presidente, Adhemar de Barros Neto, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village, eleito nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 31 de dezembro de 2007, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 4.952/08-0 em data de 11/01/2008, autorizado a prática do presente ato, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 13/06/2008, ficando estas atas e o estatuto acima citado, arquivados nas notas retro referida, sob o nº 20.370, na pasta 303. **Finalidade:** Em 20 de junho de 2008 a emitente, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S.A., emitiu 12 Cédulas de Crédito Bancário nº 1752/08 a 1757/08, nº 237/3376/0001 a nº 237/3376/0006, das quais 10 (dez) cédulas no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) cada e 2 (duas) cédulas no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) cada, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), todas avalizadas pelo Sr. Adhemar de Barros Neto, Sr. Luiz Jayme Smith de Vasconcellos Filho, pela Sra. Adriana Portolano Smith de Vasconcellos e pela Montelac Alimentos S.A., denominados avalistas, e compartilhando as garantias previstas nas CCBs, inclusive as garantias objeto da escritura ora registrada, de forma "pari passu" e em igualdade de condições proporcionalmente ao valor do saldo devedor de cada CCB em relação às obrigações assumidas, cujas cláusulas, condições, juros e demais termos constam da escritura arquivada neste Cartório, em cópia autenticada. **Valor da garantia hipotecária (referente ao imóvel constante da presente matrícula):** R\$ 8.214.285,70 (oito milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **Valor total da garantia hipotecária:** R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais). **Observações:** (1) As obrigações assumidas na escritura têm caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento; (2) Nos termos e para os fins da Lei nº 8.212/91, conforme alterada, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1.999, conforme alterado, e do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2.007, conforme alterado, a Montelac Alimentos S.A., neste ato, apresenta: a) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 010732008-11023080, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12 de junho de 2.008, com validade até 09 de dezembro de 2.008, da qual uma cópia obtida via "INTERNET" fica arquivada neste Cartório; e b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 23CC.87^A.0.611E.541E, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, às 10:46:24 do dia 03/07/2.008, com validade até 30/12/2.008, da qual uma cópia obtida via "INTERNET" fica arquivada neste Cartório. * Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 1.895,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.462,89. Total: R\$ 3.358,14. Código: 4523-8. *

AV-8-117. Protocolo nº 8.275, em 23/dezembro/2.009. ADITAMENTO. Procedese a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação e Adiantamento à Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária e outras avenças, de 29 de outubro de 2.009, lavrada pelo Serviço Notarial do 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, no livro nº 867, fls. 303/306, tendo como **Devedora: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A**, em Recuperação Judicial, doravante designada simplesmente **EMITENTE**, com sede na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 312, bloco B, em Ribeirão Preto/SP, CNPJ/MF nº 05.875.777/0001-13, com seu estatuto vigente datado de 15/05/2.009, registrado na JUCESP sob o nº 217.140/09-9, representada por seus diretores: **Marcelo Canho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 16.158.872-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.761.228-60, residente e domiciliado na Rua Juca Quito, nº 752, Jaboticabal/SP e **José Maurício Furtado**, brasileiro, casado, publicitário, portador da CI/RG nº 7.547.297-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.761.228-60, residente e domiciliado na Rua Moreira César, nº 242, apto. 123, Sorocaba/SP, na qualidade de incorporadora da outorgante **devedora original: MONTELAC ALIMENTOS S.A.**; e **Credores:** 1º) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, doravante designado simplesmente **SANTANDER**, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bairro de Santo Amaro, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, representado por seus procuradores: **Marcelo Malanga**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 18.120.214-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 126.359.808-02 e **Luiz Antônio Rodriguez**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 5.835.035 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 697.310.048-15, ambos com endereço comercial na Avenida Interlagos, nº 3.051, São Paulo/SP, na qualidade de incorporadora da credora original: **BANCO ABN AMRO REAL SOCIEDADE ANÔNIMA**, doravante designado simplesmente **BANCO REAL**; 2º) **BANCO**



BRDESCO S/A, doravante designado simplesmente **BRDESCO**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, s/nº, Osasco/SP, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto vigente aprovado pela A.G.O e A.G.E realizada em 24/03/2.008, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 178.679/08-2, em 11/06/2.008, representados por seus procuradores substabelecidos: **Roberto Aparecido de Oliveira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 22.173.898-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 157.847.718-25 e **Fábio Ronconi Vieira**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da CI/RG nº 19.990.466-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 159.575.038-00, ambos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP; **Interveniente Anuente**, na qualidade de Agente Administrativo: **PALNNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, doravante designada simplesmente **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 67.030.395/0001-46, com seu Contrato Social consolidado datado de 02/01/2.008, registrado na JUCESP sob o nº 141.048/08-6, representado por seus administradores: **Artur Martins de Figueiredo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 15.838.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.813.338-80, residente e domiciliado na Rua Santa Gertrudes, nº 113, apto. 11, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo/SP e **Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos**, brasileira, solteira, maior, capaz, advogada, portadora da CI/RG nº 25.073.325-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na Rua João Marchiori, nº 371, apto. 163, 16º andar, Cidade Patriarca, São Paulo/SP; e como **Interveniente Anuente**: **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A**, para constar a retificação dos valores dos imóveis referidos na escritura registrada no R-8 retro, sendo o imóvel da presente matrícula avaliado em R\$ 661.641,83 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). As partes têm justo e acordado, alterar a data do vencimento para: 124 meses, contados da Data de Desembolso; ajustar a sobretaxa de juros a ser aplicada sobre o Principal que era anteriormente 5% ao ano e foi repactuada para 4,5% ao ano, a partir inclusive do 17º mês da Data de Desembolso, sobre os DLs – Depósitos Interfinanceiros. As partes ratificam todos os termos e condições da escritura ora aditada e re-ratificada não expressamente modificados, os quais deverão permanecer válidos e vigentes. * Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 9,14. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,05. Total: R\$ 12,74. Código: 4134-3. *

Eu, **PAULO JOSÉ DOS SANTOS**, Oficial de Registro, a
subcrevo. NADA MAIS. Extraída por Certidão em Itamonte, 05 de abril de 2.013. Eu,
subcrevo, dou fé e assino.

Paulo José dos Santos
Oficial



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ nº: 41.778.887/0001-20
Rua Governador Valadares, 19
Centro - Cep 37466-000
Telefax: (35) 3363-1706
Itamonte - MG